



Conselho Municipal do Idoso - C.M.I



Lei Municipal nº 865 de 10 de maio de 1994

Rua Xavantes, 51 – Bairro Tupi – Telefone: (13) 3496-5375 – 3496-5376 – e-mail: conselhodoidoso.praiagrande@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária de 06/02/2024

Aos seis dias do mes de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro , reuniram-se na Casa dos Conselhos, os membros do Conselho Municipal do Idoso de Praia Grande, sob a presidência da Sra. Marli Apollinario Forli que abriu a sessão às 14 horas e agradeceu a presença de todos. Antes de iniciar a reunião o CMI ouviu a denuncia e pedido de orientação da Sra J, que reside na cidade a apenas 3 meses sobre uma senhora , viuva sem filhos que estava sendo vitima de maus tratos em sua residencia pelas maos de uma funcionaria e enganada por outro funcionario do falecido marido. Apenada a Sra J. Quer ajudar a idosa, e foi orientada por este Conselho a fazer uma denuncia por email para que providencias posam ser tomadas. Iniciou-se a reunião com falatas justificadas dos representantes da SEDUC e da ALAP|G A Sra Presidente passou a palavra para a Secretaria para a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.Nesse momento a reunião foi interrompida pelo representante do Recanto Aurora que solicitou orientação deste Conselho para cadastramento. Mesmo sem cadastramento alegaram as representantes que a Vigilancia Sanitária deu autorização para funcionamento, . A Sra Vice Presidente Josiane Ragonha revisa a documentação e responde que entrara em contato.Retomada a reunião com a indignação deste Conselho sobre a atitude da VS autorizar indevidamente o funcionamento das ILPs sem cadastramento no CMI. No relato das visitas realizadas a Sra Presidente aponta a que foi realizada em 18/12/2023 np Residencial Americas, não sendo observado nada importante, aparentemente. No entanto encontrou uma idosa machucada que se recusou a falar o que havia se passado. Uma outra idosa aparece com o olho roxo e declarou ter apanhado, mas sendo apenas relatos nada pode ser comprovado até porque a referida idosa não estava em total lucidez, uma vez que afirmava ter apanhado do pai. Decidiu-se por nova visita surpresa.No dia 17 de Dezembro de 2023 o MP solicitou uma reunião da Sra Presidente e a Sra Luci, representante da Vigilancia Sanitaria. Ficou acordado com o MP que o CMI não pode jogar no lixo os remedios e comidas que estiverem fora do prazo de validade, uma vez que o CMI é orgão fiscalizador e não Orgão punitivo. Deve fotografar e chamar a VG. O promotor exigiu que as visitas às ILPs seja conjunta. A Sra Presidente aponta o alto volume de denuncias que não são da responsabilidade do CMI e a necessidade preemente de triagem e de modificar o regimento do CMI. Com relação a falta constante dos membros das secretarias municipais a Sra Presidene determinou que a partir de agora será enviada correspondencia direta aos Secretarios Municipais solicitando a presença de representantes da SEDUC e da SESAP.Tambem levantou-se a questão da necessidade de identificação dos conselheiros por meio de crachá, que irá ser providenciado .Marcada proxima reunião para 1ª Terça Feira de Março dia 05/03/2024 , as 14h. Finalizada a reunião, eu CAMILA BERNARDES DE SOUZA, secretária, transcrevo e assino esta ata

Praia Grande, 06 de Fevereiro de 2024


Camila Bernardes de Souza
Secretária

Marli Apolinário Forli
Presidente